



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 1.024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 1.150.580.000,00, TEN-
DO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADA-
ÇÃO PREVISTO PARA 1992.**

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas atra-
vés da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43
da Lei Federal nº 4.320/64,

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.150.580.000,00 -
(hum bilhão, cento e cinquenta milhões quinhentos e oitenta
mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentá-
rias:**

**ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL
U.Orç:01-Câmara Municipal**

2.001-Elaboração e Coordenação Legislativa	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$ 95.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out.	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 8.000.000,00
2.002-Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$ 20.000.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 3.000.000,00
3.1.2.0.00-Material de Consumo	Cr\$ 6.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 14.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 1.000.000,00
2.003-Divulgação dos Atos Públicos do Poder Legislativo	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00
2.005-Administração Cont.Financ. e Orç.da Câmara	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant. (EST.)....	Cr\$ 10.000.000,00

**ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito**

2.008-Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 5.000.000,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.010-Manutenção dos Serv. da Secretaria de Administração

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant. (EST.)..... Cr\$ 10.000.000,00

3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais ... Cr\$ 10.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

2.014-Administração e Cont.Orç.Financ. e Cont. da Prefeitura

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant.(EST.)..... Cr\$ 10.000.000,00

3.1.2.0.00-Material de Consumo Cr\$ 10.000.000,00

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

2.020-Assistência a Saúde e Bem-Estar do Func.Municipal

3.2.5.5.00-Assistencia Medico-Hosp.Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

2.030-Manutenção dos Serv. de Abastecimento de Água Potável

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr\$ 3.000.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.031-Administração e Conserv.do Núcleo de Serv.Rodoviários

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant,(CLT)..... Cr\$ 6.000.000,00

2.033-Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant,(CLT) Cr\$ 20.000.000,00

1.034-Ampliação do Parque Rodoviário

4.1.2.0.00-Equipamento e Mat,Permanente.... Cr\$ 53.000.000,00

2.034-Conservação de Estradas Municipais

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant,(CLT) Cr\$ 32.000.000,00

3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out... Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.036-Administração da Secretaria Munic.de Educ. e Cultura

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant.(EST.)..... cr\$ 7.000.000,00

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT)... Cr\$ 18.000.000,00

3.1.1.3.00-Obrigações Patronais Cr\$ 3.000.000,00

3.2.5.3.00-Salário Família Cr\$ 15.000,00

2.038-Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).... Cr\$ 7.000.000,00

3.1.1.3.00-Obrigações Patronais Cr\$ 2.500.000,00

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

f1. 3

<u>2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 300.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 100.000.000,00
<u>1.040-Implantação e Manutenção da Merenda Escolar</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant.(CLT).....	cr\$ 4.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 1.000.000,00
<u>2.045-Transporte Escolar em geral nas Zonas Urb.e Rural</u>	
3.1.3.2.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 815.000,00
<u>2.048-Manutenção da Biblioteca Pública</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 6.000.000,00
<u>2.049-Manutenção da Escola Esp. p/Excepcionais</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant.(CLT).....	Cr\$ 36.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 10.000.000,00
<u>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
<u>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social</u>	
<u>2.050-Coordenação e Manutenção dos Serv.da Secretaria</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vant,(EST.).....	Cr\$ 9.000.000,00
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vant.(CLT) ..;.....	Cr\$ 16.000.000,00
3.1.1.1.03-Diárias,Abono de Férias e Out.....	Cr\$ 1.000.000,00
3.1.3.1.00-Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$ 15.000.000,00
3.2.5.3.00-Salário Família	Cr\$ 50.000,00
<u>2.052-Contribuições e Hosp.Sanatórios e Casas De Saúde</u>	
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais.....	Cr\$ 228.600.000,00
<u>2.056-Serviços de Assistência ao Menor</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 13.000.000,00
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00
<u>2.059-Coordenação e Manut.dos Serv.de Assist.Médico-Odont.</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 21.000.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 5.000.000,00
<u>ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO</u>	
<u>U.Orç:01-Equipe Municipal de turismo,Desporto e Comunicação</u>	
<u>2.060-Coordenação e Manut. da Equipe</u>	
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cr\$ 3.700.000,00
<u>2.063-Manutenção e Conserv.de Parques Rec.e Desportivos</u>	
3.1.1.1.02-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cr\$ 1.400.000,00
<u>2.065-Manutenção de Comandos Mecaniz.á Serv.d/Peq.Agricultor</u>	
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais	Cr\$ 500.000,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....Cr\$ 1.150.580.000,00</u>	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

. . .

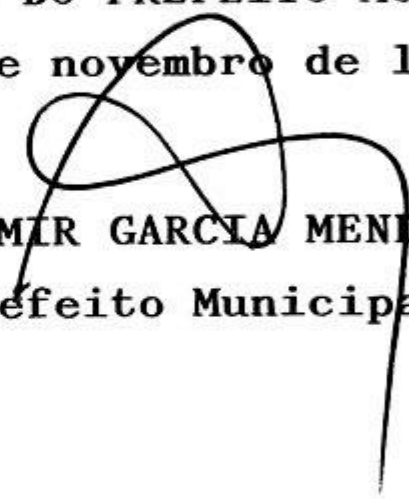
fl. 4

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1992.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

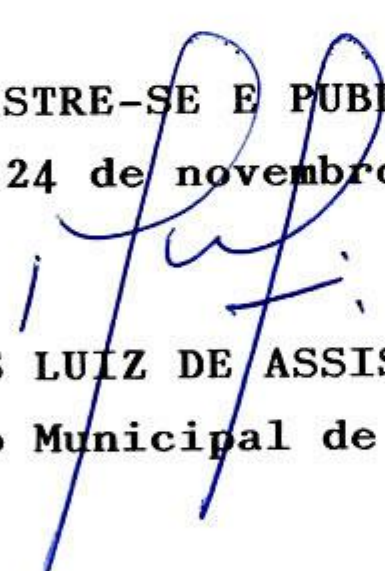
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de novembro de 1992


ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de novembro de 1992


MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração